

PORTARIA Nº 153/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 107/2023/MTI, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a modalidade de teletrabalho aos empregados temporários, admitidos nesta empresa pública, de acordo com o contrato de trabalho, conforme tabela abaixo:

Qtde	Nome do Colaborador	Matrícula Funcional	Admissão	Processo
01	Iara Fernandes de Araújo	8762180	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01660
02	Luiz Filipe de Jesus do Nascimento	8762198	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02275
03	Lucas Bonifácio de Arruda	8762139	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02528
04	Reginaldo Gomes de Arruda Junior	8762201	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01707
05	Jeferson Araújo Silva	8762295	15/05/2025	MTI-PRO-2025/02265
06	Simon Rodrigo Ferreiro	8762236	15/05/2025	MTI-PRO-2025/01704
07	Diego Fernando Batista Silva	8761353	13/08/2024	MTI-PRO-2024/02268
08	Marcelo Silva Mialho	8761442	13/08/2024	MTI-PRO-2024/02237

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 04/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2025.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI